





RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que prevê que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser excluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e Art. 4º da Lei nº 13.979/20 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei"para a contratação da empresa, F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICA-MENTOS EIRELI, CNPJ: 13.019.316/0001-77, que tem como objeto, aquisição de testes rápidos para medidas de enfrentamento ao COVID -19 de interesse da Sec. Municipal de Saúde no valor de R\$ 88.950,00(oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme Dispensa de Licitação nº 044/2021-ADM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Luciano de Souza Gomes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 25 de Março de 2021.

Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

> Prefeitura Mun. de Chapadinha Vânia Duarte Mota Souza Secretaria Adjunta de Administração